



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 018/2024

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2024.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a empresa GRÁFICA E EDITORA CANTÚ LTDA, referente ao Pregão nº 55/2024 - contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos.

O aditivo terá reajuste de valor.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

*Defino conforme
requerimento Retra.
Anderson de*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste, do Contrato nº 66/2023, decorrente do Pregão nº 55/2023, o qual tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS".

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar da prestação de serviços de publicação de atos oficiais.

Em relação ao "reajuste" solicitado, verifica-se que inexistente no contrato administrativo o índice para tanto. Contudo, nos termos dos art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/1993 exigem, expressamente, que conste no contrato os critérios para a correção dos valores.

Tal exigência se presta para evitar o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. Da mesma forma, visa a manter o valor atualizado da proposta apresentada, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.



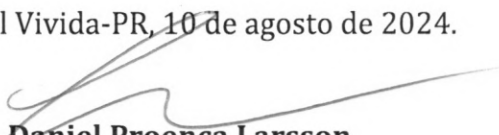
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, necessário se faz conceder o reajuste apenas com base na correção monetária dos valores observando-se, para tanto, o IPCA-E, índice que melhor reflete os fenômenos inflacionários.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o reajuste pelo IPCA-E referente ao período (doze meses).

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 10 de agosto de 2024.


Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

Coronel Vivida (Pr), 10 de agosto de 2024.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para assegurar a rubrica das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**. Sendo que o empenho poderá ser emitido por meio da seguinte Dotação Orçamentária;

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.008	03.01.04.122.0006.2.008	77	2229	3.3.90.39.90

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93 para contratos em vigência desta Lei. E ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “c”, art. 72 inciso IV, art. 106, incisos II e III, e art. 150, ambos da Lei 14.133/21. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Ricardo Ruschel
Contador
CRCPR - 068392/0-1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 66/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, estabelecida na Rua Coronel Guilherme de Paula, 880 – Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul (85.301-220), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.175.166/0001-74, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Joiceli dos Santos Fabricio**, inscrita no CPF sob o nº 761.413.069-34 e RG nº 5.426.454-2, (CONTATOS: financeiro@icorreiodopovo.com.br / (42) 3635-2944 / (42) 99964-8707)

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 66/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula terceira e décima do contrato nº 66/2023 de 02 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do secretário de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.008	03.001.04.122.0006.2.008	77	2229	3.3.90.39.90

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2020 de 28 de maio de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.08.29 16:26:55
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOICELI DOS SANTOS FABRICIO
Data: 03/09/2024 09:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joiceli dos Santos Fabricio
Gráfica Editora Cantu Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 784/2024 De 02 de setembro de 2024

EMENTA: Estabelece nova redação do art. 1º do Estatuto do Município de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz saber que aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estatuto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz saber que aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 2º - As alterações introduzidas no presente artigo do Estatuto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, entram em vigor em 02 de setembro de 2024.

EMENDAS: VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, propõe a seguinte:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 145/2024, de 02 de setembro de 2024

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 146/2024, de 02 de setembro de 2024

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 147/2024, de 02 de setembro de 2024

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIEIRA - PR

CONTRATADA: PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

ASSISCOPE

ASSISCOPE - Soluções Integradas para o Setor de Serviços e Varejo

FALE COM A GENTE (42) 3635-2944

Correiô DO POVO DO PARANÁ

Correiô DO POVO DO PARANÁ

Correiô DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO

Pypy pet

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100

Correiô DO POVO DO PARANÁ



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAÇÃO, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 593.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:BA859959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 66/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,73 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 114.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 - Chamamento Público nº 08/2021 - Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração. O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 105/2022 - Pregão Presencial nº 56/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.435,56 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 106/2022 - Pregão Presencial nº 56/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 03 - contrato nº 48/2021 - Dispensa de Licitação nº 24/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 86/2020 - Pregão Presencial nº 67/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 04 de agosto de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Fica suprimido o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.750,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 23.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 70/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945. CNPJ sob o nº 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.037,48 (um mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este